



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA EGRÉGIA  
4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, NO PERÍODO DE 19 A 23 DE  
OUTUBRO DE 2009**

**ATA N. 27/2009**

**Disponibilizado no DEJT n. 378 de 14.12.2009 (2ª f.), pg. 48/53,  
publicado em 15.12.2009 (3ª f.)**

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às dez horas, na sede da egrégia 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 3º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, teve início a correição ordinária periódica, relativa ao período de 13 de Outubro de 2008 a 23 de Outubro de 2009, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Rosana Maria de Barros Caldas, Juíza do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor José Roberto Gomes Júnior, Juiz do Trabalho Substituto; o Ilustríssimo Senhor Fernando Luiz Medeiros, Diretor de Secretaria em substituição e demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 334 de 09 de outubro de 2009, sexta-feira, página 50 e publicado no dia 13 de outubro de 2009, terça-feira.

**I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**I. a) Quadro de pessoal:**

Fernando Siqueira Pinto Filho	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	CJ3
Paulo Sergio Guimarães Lopes de Castro	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Saul Wagner Correa dos Reis	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Fernando Luiz Medeiros	Analista Judiciário	Assistente de Diretor	FC 5
Alezandro José de Santana	Técnico Judiciário	Secretário de Audiência	FC 3
Firmino Rodrigues de Amorim Neto	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 3



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Ivo da Costa Oliveira	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 3
Luis Carlos dos Santos Ferreira	Cedido	Secretaria da Vara	FC 3
Liliana Nasr de Souza	Analista Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Sandra do Couto Tokashiki Brandão	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Silvana dos Anjos Silva Santana	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Bianca Alcantara da Costa	Estagiária	Ensino médio	
David Santos Santana	Estagiário	Ensino médio	
Diego Moraes Leal	Estagiário	Ensino médio	
Eliane Caroline Neves Dorneles	Estagiária	Ensino superior	

01. b) Período de afastamento e motivo:

<b>Juízes</b>	<b>Afastamento/ Motivo</b>
Anésio Yssao Yamamura	26/10/2008 a 09/12/2008 – p/ tratamento da própria saúde.
Anésio Yssao Yamamura	10/12/2008 a 07/02/2009 – p/ tratamento da própria saúde.
Anésio Yssao Yamamura	08/02/2009 a 08/04/2009 – p/ tratamento da própria saúde.
Anésio Yssao Yamamura	09/04/2009 a 07/07/2009 – p/ tratamento da própria saúde.
Anésio Yssao Yamamura	08/07/2009 a 05/09/2009 – p/ tratamento da própria saúde.
Rosana Maria de Barros Caldas	08/09/2008 a 09/09/2008 – p/ tratamento da própria saúde.
Rosana Maria de Barros Caldas	06/12/2008 a 20/12/2008 – p/ tratamento da própria saúde.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>Servidores</b>	<b>Afastamento/Motivo</b>
Fernando Luiz Medeiros	04/08/2009 a 18/08/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Firmino Rodrigues de Amorim Neto	26/02/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Firmino Rodrigues de Amorim Neto	03/03/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Liliana Nasr de Souza	29/09/2008 a 28/10/2008 - p/ Tratamento da própria saúde
Sandra do Couto Tokashiki Brandão	08/09/2008 - p/ Tratamento da própria saúde
Saul Wagner Correa dos Reis	12/06/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Silvana dos Anjos Silva Santana	17/04/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Silvana dos Anjos Silva Santana	04/06/2009 a 23/06/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Silvana dos Anjos Silva Santana	24/06/2009 a 06/07/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Silvana dos Anjos Silva Santana	07/07/2009 a 05/08/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Silvana dos Anjos Silva Santana	10/08/2009 a 29/08/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Silvana dos Anjos Silva Santana	16/09/2008 a 20/09/2008 - p/ Motivo de doença em pessoa da família

**I. c) Inspeção Judicial:**

A Vara realizou inspeção judicial no mês de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

**I. d) Outras considerações:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD, DETRAN-MT, Sistema de Intimação de Notários e Sistema JUCEMAT. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) em regra, menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, como se pode constatar dos autos dos processos n. 00314.2008.004.23.00-8, 00982.2008.004.23.00-5 e 00316.2009.004.23.00-8; b) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se o cumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, tendo o Senhor Diretor de Secretaria certificado que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, o que foi apurado da análise dos processos n. 00948.1999.004.23.00-9 e 01512.2003.004.23.00-4, todavia o mesmo não foi observado quando da remessa dos autos de n. 01174.2002.004.23.00-0; c) verificou-se também a disponibilização de atas de audiências e despachos na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos dos processos n. 00426.2008.004.23.00-9, 00738.2008.004.23.00-2 e 00026.2009.004.23.00-4; d) os Excelentíssimos Juízes da Vara publicam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, tendo a Secretaria da Vara remetido à Contadoria, desde 15 de março de 2007 até 20 de agosto de 2009, um total de 512 (quinhentos e doze) processos para liquidação de sentença.

**II) MOVIMENTO PROCESSUAL.**

**II. a) Fase de conhecimento:**

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2008 a Vara do Trabalho recebeu, 1294 (um mil duzentos e noventa e quatro) feitos e 292 (duzentos e noventa e duas) cartas precatórias; resolveu 1187 (um mil cento e oitenta e sete) ações e 313 (trezentos e treze) cartas precatórias, restando pendentes para o ano de 2009 um total de 367 (trezentos e sessenta e sete) processos e 34 (trinta e quatro) cartas precatórias. No exercício 2009, até o dia 30 de junho, a Vara recebeu 625 (seiscentos e vinte e cinco) feitos e 133 (cento e trinta e três) cartas precatórias, resolveu 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) ações e 121 (cento e vinte e um) cartas precatórias, encontrando-se pendentes 438 (quatrocentos e trinta e oito) processos e 46 (quarenta e seis) cartas precatórias. Em 2008 a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

correspondendo ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 21,65% (vinte e um vírgula sessenta e cinco por cento) do seu estoque de processos. Tal percentual foi maior que a média regional apurada de 20,06% (vinte vírgula zero seis por cento), que correspondeu à 20ª (vigésima) posição, no âmbito da 23ª Região.

**Resumo da movimentação processual**

<b>Ações Trabalhistas e Demais Classes Processuais</b>					
	Pend. ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes
<b>2008</b>	260	1294	1	1187	367
<b>2009 até junho</b>	367	625	1	554	438

  

	<b>Ações Trabalhistas</b>				<b>Cartas Precatórias</b>	
	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.
<b>2008</b>	223	1138	1037	324	292	313
<b>2009 até mês 06</b>	324	584	501	407	133	121

<b>Processos Resolvidos</b>					
	2008			2009 até junho	
	Quantidade	Percentual		Quantidade	Percentual
<b>Por acordo</b>	508	42,80%	<b>Por acordo</b>	239	43,13%
<b>Sentença</b>	414	34,87%	<b>Sentença</b>	209	37,73%
<b>Ext./s/ Mérito</b>	265	22,33%	<b>Ext./s/ Mérito</b>	106	19,14%
<b>Total</b>	1187	100,00%	<b>Total</b>	554	100,00%



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

***Processos Resolvidos 2008 (por Magistrado)***

<b>Juiz</b>	<b>Por Acordo</b>	<b>Por Sentença</b>	<b>Ext. sem Julg. Mérito</b>
Anésio Yssao Yamamura	164	147	64
Rosana Maria de Barros Caldas	117	96	119
Edilson Ribeiro da Silva	92	61	25
José Roberto Gomes Junior	48	22	20
Graziele Cabral Braga de Lima	31	29	14
Luis Aparecido Ferreira Torres	11	6	6
Márcia Martins Pereira	7	5	5
Rafaela Barros Pantarotto	5	9	3
Luciane Cristina Muraro	4	7	-
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	6	1	4
Edemar Borchardt Ribeiro	6	2	1
Renato de Moraes Anderson	5	3	-
Kleber Moreira da Silva	4	3	-
Eliane Xavier de Alcântara	2	-	3
Alex Fabiano de Souza	1	2	-
Herbert Luis Esteves	-	2	-
Janice Schneider Mesquita	-	1	-
Karina Suemi Kashima	-	1	-
Wanderley Rodrigues da Silva	-	1	-
Claudirene Andrade Ribeiro	1	-	-

***Processos Resolvidos 2009 (Primeiro Semestre) – por Magistrado***

<b>Juiz</b>	<b>Por Acordo</b>	<b>Por Sentença</b>	<b>Ext. sem Julg. Mérito</b>
Rosana Maria de Barros Caldas	68	72	35
Graziele Cabral Braga de Lima	46	51	26
José Roberto Gomes Junior	51	40	19
Márcia Martins Pereira	16	22	8
Renato de Moraes Anderson	23	6	6
Claudirene Andrade Ribeiro	14	2	6
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	4	8	3
Leda Borges de Lima	4	2	-
Plinio Gevezier Podolan	5	-	1
Luis Aparecido Ferreira Torres	2	3	1



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Janice Schneider Mesquita	2	2	-
Rafaela Barros Pantarotto	3	1	-
Dayna Lannes Andrade Rizental	1	1	1

**II. b) Da execução:**

No exercício de 2008 foram iniciadas 627 (seiscentos e vinte e sete) execuções trabalhistas e 364 (trezentos e sessenta e quatro) execuções previdenciárias, totalizando 991 (novecentos e noventa e uma) execuções e encerradas, dentre execuções trabalhistas e previdenciárias, 1127 (um mil cento e vinte e sete), restando remanescentes 1374 (um mil trezentos e setenta e quatro) execuções. Foram enviados ao arquivo provisório no período, 86 (oitenta e seis) processos, restando como saldo de processos na fase de execução, no arquivo provisório, 512 (quinhentos e doze) feitos. No primeiro semestre de 2009 foram iniciadas 399 (trezentos e noventa e nove) execuções trabalhistas e previdenciárias e encerradas 433 (quatrocentos e trinta e três), restando remanescentes para o segundo semestre de 2009 um total de 1340 (um mil trezentos e quarenta), sendo 979 (novecentos e setenta e nove) trabalhistas e 361 (trezentos e sessenta e uma) previdenciárias. A Secretaria da Vara remeteu ao arquivo provisório um total de 34 (trinta e quatro) processos, que por sua vez possui um saldo de 511 (quinhentos e onze) ações. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional, ao comparar a média mensal de processos extintos em 2008 e primeiro semestre de 2009, constatou uma diminuição, neste exercício, no total de processos extintos mensalmente na Vara, de 22 (vinte e dois) processos/mês, uma vez que foram encerradas, em média, no ano de 2008, 94 (noventa e quatro) processos e, nos meses de janeiro a junho de 2009, em média de 72 (setenta e dois) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no ano de 2008, alcançou o percentual de 58,38% (cinquenta vírgula trinta e oito), taxa esta superior à média apurada na Região, que foi de 56,75% (cinquenta e seis vírgula setenta e cinco por cento), o que correspondeu à 16ª (décima sexta) posição neste Regional Trabalhista.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Quadro da execução**

	Pendentes ano anterior	Iniciadas	Total Arq. Prov.	Env. Arq. Prov.	Encerradas	Encerradas Média/mês
2008	1510	991	512	86	1127	94
2009 até junho	1374	399	511	34	433	72

**II. c) outras informações:**

No período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 1294 (um mil duzentos e noventa e quatro) autos de processos, equivalente à média mensal de 108 (cento e oito) autos de processos que, somados aos 260 (duzentos e sessenta) feitos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1554 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 367 (trezentos e sessenta e sete) ações. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 2010 (dois mil e dez) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 367 (trezentos e sessenta e sete); Setor de Cumprimento de Acordo - 258 (duzentos e cinquenta e oito); Setor de Execução Previdenciária - 294 (duzentos e noventa e quatro); Setor de Execução – 1080 (um mil e oitenta); e Setor de Liquidação – 11 (onze). Até o mês de junho de 2009 a Vara recebeu 625 (seiscentos e vinte e cinco) autos de processos, equivalendo à média mensal de 104 (cento e quatro) feitos. A vara possuía até o mês junho um total de 2050 (dois mil e cinquenta) processos. No dia vinte e três de outubro de 2009, 85 (oitenta e cinco) era o número de feitos conclusos para despachos. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que 56 (cinquenta e seis) autos de processos aguardavam a revisão para que fossem remetidos ao arquivo definitivo.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS**

**Quadro de valores**

	<b>2008</b>	<b>2009 até junho</b>
<b>Previdenciário</b>	R\$ 816.155,51	R\$ 565.182,43
<b>Imposto de Renda</b>	R\$ 689.733,01	R\$ 784.852,83
<b>Custas</b>	R\$ 108.722,94	R\$ 79.103,40
<b>Emolumentos</b>	R\$ 4.421,26	R\$ 1.724,63
<b>Valores Depositados (execução e Acordos)</b>	R\$5.784.920,40(execução) R\$5.990.955,04(acordo) R\$11.775.875,44(total)	R\$2.977,571,25(execução) R\$3.153.735,23 (acordo) R\$6.131.306,48 (total)

**IV) AUDIÊNCIAS.**

A Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a sexta-feira, incluindo em pauta 02 (dois) processos que correm pelo rito sumaríssimo e 03 (três) instruções. Os processos para realização de audiências iniciais são encaminhados para a Sala de Conciliação. Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 01 de dezembro de 2009 e, sob o rito sumaríssimo, 30 de novembro de 2009. A pauta das audiências de instrução encontra-se livre a partir do dia 24 de fevereiro de 2010, tudo conforme informações fornecidas pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, em substituição. Considerando o ano de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 47 (quarenta e sete) dias; de instrução, 131 (cento e trinta e um), e de julgamento, 30 (trinta). Tais prazos totalizaram 208 (duzentos e oito) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 22 (vinte e dois) dias, 00 (zero) e 04 (quatro) dias, somando 26 (vinte e seis) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 61 (sessenta e um) dias; de instrução, 161 (cento e sessenta e um), e de julgamento, 44 (quarenta e quatro). Tais prazos totalizaram 266 (duzentos e sessenta e seis) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 48 (quarenta e oito) dias, 00 (zero) e 04 (quatro) dias, somando 52 (cinquenta e dois) dias para a entrega da prestação jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

***Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)***

	2008		2009 até junho	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
<b>Audiências Iniciais</b>	47	22	61	48
<b>Instrução</b>	131	00	161	00
<b>Julgamento</b>	30	04	44	04
<b>Total</b>	208	26	266	52

**V) EXAME DOS PROCESSOS.** No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 50 (cinquenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 12 (doze) processos; Setor de Cumprimento de Acordo, 12 (doze); Setor de Execução, 20 (vinte) e Setor de Execução Previdenciária, 06 (seis) processos:

01657.2001.004.23.00-6 01192.2008.004.23.00-7 00504.2009.004.23.00-6  
01138.2002.004.23.01-9 01239.2008.004.23.00-2 00538.2009.004.23.00-0  
00005.2008.004.23.00-8 01416.2008.004.23.00-0 00692.2009.004.23.00-2  
00082.2008.004.23.00-8 00006.2009.004.23.00-3 00770.2009.004.23.00-9  
00302.2008.004.23.00-3 00026.2009.004.23.00-4 00875.2009.004.23.00-8  
00314.2008.004.23.00-8 00070.2009.004.23.00-4 00882.2009.004.23.00-0  
00426.2008.004.23.00-9 00088.2009.004.23.00-6 00913.2009.004.23.00-2  
00465.2008.004.23.00-6 00107.2009.004.23.00-4 00964.2009.004.23.00-4  
00500.2008.004.23.00-7 00181.2009.004.23.00-0 00983.2009.004.23.00-0  
00545.2008.004.23.00-9 00193.2009.004.23.00-5 00985.2009.004.23.00-0  
00590.2008.004.23.00-6 00269.2009.004.23.00-2 01011.2009.004.23.00-3  
00738.2008.004.23.00-2 00254.2009.004.23.00-4 01033.2009.004.23.00-3  
00789.2008.004.23.00-4 00363.2009.004.23.00-1 01110.2009.004.23.00-5  
00818.2008.004.23.00-8 00367.2009.004.23.00-0 01112.2009.004.23.00-4



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

00968.2008.004.23.00-1 00396.2009.004.23.00-1 01218.2009.004.23.00-8  
01109.2008.004.23.00-0 00423.2009.004.23.00-6 01057.2008.004.23.00-1  
01136.2008.004.23.00-2 00444.2009.004.23.00-1

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador constatou a ocorrência do menor número de irregularidades verificadas nos autos, em todas as unidades correicionadas até o momento, totalizando apenas 8 (oito), motivo pelo qual tem como recomendação a manutenção do excelente desempenho.

**VI) RECOMENDAÇÕES:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, tendo em vista a diferença de resultados verificada entre o resumo da movimentação processual, com o de processos resolvidos por Magistrado, recomenda ao Juízo verificar a diferença constatada e comunicar à Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, apontando os problemas detectados e as soluções aviadas para possibilitar o fechamento da conta, de modo a proporcionar a aferição fidedigna dos resultados. Na sequência, Sua Excelência recomendou ainda a observância do contido no Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetidas por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a utilização do Sistema Malote Digital, o que ensejará maior celeridade e economia na execução dos atos processuais.

**VII) CONSIDERAÇÕES FINAIS.** Sua Excelência, o Desembargador Corregedor Regional, parabenizou e agradeceu mais uma vez a valorosa equipe da egrégia 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá pela manutenção da excelente qualidade do trabalho desenvolvido, tendo inclusive melhorado a performance em relação ao ano de 2008, depositando ainda, especial agradecimento ao Diretor de Secretaria, Senhor Fernando Siqueira Pinto Filho, pelo reconhecido trabalho que desenvolve e pelas prestadas à administração. Sua Excelência conclamou mais uma vez a equipe a continuar com o mesmo espírito laborioso, celeridade e qualidade na consecução das rotinas e consignou que semelhante resultado o faz feliz e o inspira a continuar lutando de forma incessante por esta Justiça que tem o trabalho em seu nome e que é exemplo para todos os segmentos do serviço público nacional. Prosseguiu depositando também profusos e especiais



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

agradecimentos a Excelentíssima Juíza Rosana Maria de Barros Caldas, Titular da egrégia 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá, ao Excelentíssimo Juiz Anésio Yssao Yamamura, atualmente em licença médica e ao Juiz Excelentíssimo Juiz José Roberto Gomes Júnior, bem como a todos os Magistrados que aqui atuaram durante o período correicionado. Na sequência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, determinou a publicação desta ata de correição após o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para apresentação de considerações acerca dos dados estatísticos referentes à produção dos Excelentíssimos Senhores Magistrados, bem como dos demais dados que restaram consignados nesta ata de correição ordinária periódica. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às dezessete horas do dia vinte e três de outubro do ano dois mil e nove e, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto e pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria, em substituição.

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente e Corregedor do Regional

**ROSANA MARIA DE BARROS CALDAS**  
Juíza do Trabalho Titular

**JOSÉ ROBERTO GOMES JÚNIOR**  
Juiz do Trabalho Substituto

**FERNANDO LUIZ MEDEIROS**  
Diretor de Secretaria, em substituição